

BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.

CNPJ nº 14.380.636/0001-10 – NIRE 35.300.413.687

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.8.2016

Data, Hora, Local: Em 29.8.2016, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 5º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 17.8.2016, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: a) aumentar o Capital Social no valor de R\$400.000,00, elevando-o de R\$1.301.000,00 para R\$1.701.000,00, com a emissão de 3.460.145 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$0,11560211 por ação, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas. O preço de emissão foi fixado com base no valor patrimonial contábil por ação da Sociedade em 31.7.2016, de conformidade com o disposto o Inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76; b) modificar a estrutura administrativa da Sociedade, transformando um cargo de Diretor para Diretor Gerente, com a conseqüente alteração das redações do “caput” do Artigo 12, Parágrafo Primeiro do Artigo 13 e Artigo 14. Em conseqüência, as redações dos mencionados dispositivos passam ser as seguintes: “Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de I (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente e ao Diretor Gerente.” Em seguida, considerando a aprovação da proposta para aumento do capital social, os representantes da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., única acionista da Sociedade, assinaram o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo os 3.460.145 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando no ato, mediante a utilização de créditos de sua titularidade, oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, considerando a subscrição e integralização do referido aumento, a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais), dividido em 11.678.147 (onze milhões, seiscentas e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 488.811/16-8, em 16.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 21CM

pefran
11 3885.9696

BSP Park Estacionamentos e Participações S.A.

CNPJ nº 14.380.636/0001-10 – NIRE 35.300.413.687

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.8.2016

Data, Hora, Local: Em 29.8.2016, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 5º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 17.8.2016, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: a) aumentar o Capital Social no valor de R\$400.000,00, elevando-o de R\$1.301.000,00 para R\$1.701.000,00, com a emissão de 3.460.145 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$0,11560211 por ação, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas. O preço de emissão foi fixado com base no valor patrimonial contábil por ação da Sociedade em 31.7.2016, de conformidade com o disposto o Inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76; b) modificar a estrutura administrativa da Sociedade, transformando um cargo de Diretor para Diretor Gerente, com a consequente alteração das redações do "caput" do Artigo 12, Parágrafo Primeiro do Artigo 13 e Artigo 14. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam ser as seguintes: "Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; b) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente e ao Diretor Gerente." Em seguida, considerando a aprovação da proposta para aumento do capital social, os representantes da BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., única acionista da Sociedade, assinaram o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo os 3.460.145 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando no ato, mediante a utilização de créditos de sua titularidade, oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, considerando a subscrição e integralização do referido aumento, a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais), dividido em 11.678.147 (onze milhões, seiscentas e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 488.811/16-8, em 16.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.